PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº3248, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.
Dá denominação à Próprio Municipal
Unidade Básica de Saúde "Regiane Cristina Moi Cunha Santana.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada ***"Regiane Cristina Moi Cunha Santana"*** a ***Unidade Básica de Saúde***, localizada na Rua Segundo Facciolli, no Jardim Ariana, deste município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme,21 de agosto de 2.012.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme